LEI Nº 2006/2010 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAVID FERENS PRIMO, Prefeito Municipal em exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006 2.006		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	65.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

28.843.0000.0.0001		**AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Dotação	4.6.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
04.122.0009 2.036		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0018.2.038		**MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	3.3.90.00.0102	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.018		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SEC. MUNIC. AGRIC. FOMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0048.2.018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	30.000,00
TOTAL GERAL			**435.000,00**

Art.2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0.0003		**PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0101.1.008		**AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	335.000,00
TOTAL GERAL			**435.000,00**

.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de Agosto de 2010.

DAVID FERENS PRIMO

Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, para suprir dotações deficitárias com a Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, e Secretaria de Agricultura.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

DAVID FERENS PRIMO

Prefeito Municipal em exercício